



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº 636 , de 01 de junho de 2012.

EMENTA – Dispõe sobre denominação de logradouro público Municipal.

Art. 1º - Passa a denominar-se de **RUA RAIMUNDO CARVALHO** o logradouro público entre a Rua Azaléia até o início da Rua Rita de Almeida Monteiro, no bairro Alambari, em Rio Claro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ., 01 de junho de 2012


Raul Machado
Prefeito